



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES ALEXANDRE FREITAS CAMARA
NONA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 2ª CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0031109-53.2021.8.19.0014

DESPACHO

Defere-se a gratuidade de justiça ao apelante, considerando que a declaração de hipossuficiência firmada nos autos goza de presunção de veracidade (art. 99, § 3º do CPC), não infirmada por qualquer elemento nos autos.

Segue relatório.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

DES. ALEXANDRE FREITAS CAMARA

